



AUTÓGRAFO N° 42/2026

APROVADO

EM 28 / 01 / 2026

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM RAZÃO DO ADVENTO DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica definido o valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), para o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais de Aracoiaba/CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 28 de janeiro de 2026.

Pedro Campelo Nogueira
PRESIDENTE